



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1068, de 16 de março de 1987.

"Autoriza doação de imóvel à SUTEG."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Superintendência de Transportes e Terminais de Goiás - SUTEG área de terreno urbano medindo 9.200 m<sup>2</sup> (nove mil e duzentos metros quadrados), constituída pelos lotes 31, 32, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54 e 55 da Quadra "H" do Setor Aeroporto, ocupada pelo Terminal Rodoviário da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =